PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.733, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 05 de fevereiro de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de Cz$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) destinado as reformas no prédio da Cadeia Pública desta cidade; conforme discriminação abaixo:

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras e Instalações Cz$ 700.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior,será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que fica o poder Executivo autorizado a realizar com órgãos oficiais financeiros, na mesma importância, se necessário.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE FEVEREIRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças